

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA 4 LDO 46/2025

Em consonância com os artigos 92 e 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, venho com acendrado respeito á presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao projeto de **Lei nº 46/2025** que “*Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano 2026 e dá outras providências e dá outras providências*”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4

O paragrafo 3º do Artigo26 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2025 passa a vigorar com a seguinte redação

§ 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a fornecer transporte aos estudantes do Município de Itaúna que estejam matriculados e frequentando cursos universitários em outros municípios, desde que tais cursos não sejam oferecidos pela Universidade de Itaúna. Além disso, fica garantido o transporte escolar rural em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, destinado aos alunos das redes públicas de ensino e também àqueles que cursam ensino superior em universidades com polo em Itaúna.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo garantir o acesso aos estudos aos moradores da zona rural. Atualmente, a Lei nº 12.816, de 2013, permite a utilização dos veículos de transporte escolar adquiridos com o apoio da União, desde que essa utilização não prejudique as finalidades do apoio, que são voltadas à educação básica. No entanto, essa lei também autoriza, mediante regulamentação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, o uso desses veículos na área rural e por estudantes de educação superior. Dessa forma, a proposta busca assegurar que os moradores da zona rural tenham acesso facilitado aos estudos, ampliando as possibilidades de deslocamento e promovendo a inclusão educacional em nossa comunidade.

Além disso, ao assegurar o transporte escolar rural em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços, buscamos promover a inclusão e a permanência dos estudantes das áreas rurais na escola, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à educação. Essa medida reforça o compromisso do município com a educação de qualidade, facilitando o desenvolvimento acadêmico e profissional de nossos jovens.

Itaúna 06 de Junho de 2025

MARCIA
CRISTINA
SILVA
SANTOS:0458
0952650

Assinado de forma
digital por MARCIA
CRISTINA SILVA
SANTOS:04580952
50
Data: 2025/06/09
15:20:09 -03'00'

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora- PP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA 4 LDO 46/2025

Em consonância com os artigos 92 e 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, venho com acendrado respeito á presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao projeto de **Lei nº 46/2025** que “*Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano 2026 e dá outras providências e dá outras providências*”.

EMENDA ADITAVA N° 4

Fica acrescido ao **Art. 8º , inciso II** do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2025 a alínea **ah** com a seguinte redação

ah) Inserir profissionais da área de psicologia nas ESF's (Estratégia de Saúde da Família)

JUSTIFICATIVA

Sabemos da grande dificuldade enfrentada pelos moradores para buscar atendimento no CEMO (Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas), o que muitas vezes resulta em longas filas, deslocamentos difíceis e atraso no acesso aos serviços. Essa mudança representará uma melhoria significativa na qualidade do atendimento, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar da nossa população, além de otimizar os recursos públicos e fortalecer a atenção básica em saúde nas nossas comunidades.

Itaúna 06 de Junho de 2025

MARCIA
CRISTINA
SILVA
SANTOS:04580952
0952650 ⁶⁵⁰
Assinado de forma
digital por MARCIA
CRISTINA SILVA
SANTOS:04580952
Dados: 2025.06.05
13:54:16 -03'00'

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora- PP

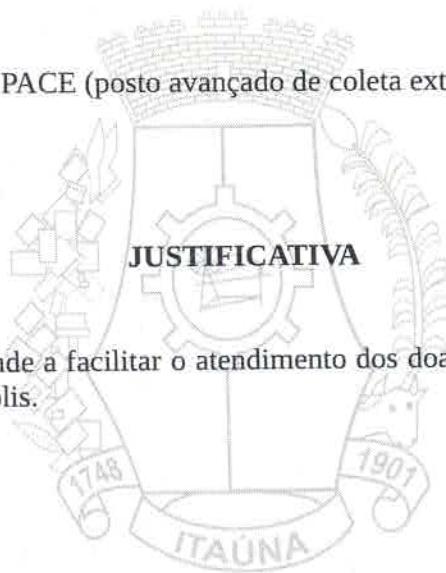
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EMENDA ADITIVA
LDO 46/2025 5

Em consonância com os artigos 92 e 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, venho com acendrado respeito á presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao projeto de **Lei nº 46/2025** que “Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano 2026 e dá outras providências e dá outras providências”.

EMENDA ADITAVA N° 5

Fica acrescido ao **Art. 8º , inciso II** do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2025. a alínea **ai** com a seguinte redação

ai) Implantação de um PACE (posto avançado de coleta externa)



Com o serviço implantado tende a facilitar o atendimento dos doadores do município que hoje tem que se deslocar para Divinópolis.

Itaúna 06 de Junho de 2025

MARCIA
CRISTINA SILVA
SANTOS:04580
952650

Assinado de forma
digital por MARCIA
CRISTINA SILVA
SANTOS:04580952650
Dados: 2025.06.05
13:54:32 -03'00'

*Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora- PP*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA 6
LDO 46/2025

Em consonância com os artigos 92 e 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, venho com acendrado respeito á presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao projeto de **Lei nº 46/2025** que “*Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano 2026 e dá outras providências e dá outras providências*”.

EMENDA ADITAVA N° 6

Fica acrescido ao **Art. 8º , inciso II** do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2025. a alínea **aj** com a seguinte redação

aj) Implantar no portal da Prefeitura de Itaúna na internet o mecanismo que possibilite o acompanhamento dos horários médicos, bem como os dias e locais de atendimento à população na rede pública de saúde inclusive PS24 (Pronto Socorro)

JUSTIFICATIVA

A implantação de um mecanismo de acompanhamento dos horários médicos, dias e locais de atendimento na rede pública de saúde, incluindo o PS24 (Pronto Socorro), no portal da Prefeitura de Itaúna na internet, é uma medida essencial para promover maior transparência, acessibilidade e eficiência na gestão dos serviços de saúde. Essa iniciativa permitirá que a população tenha acesso fácil e rápido às informações atualizadas sobre a disponibilidade de atendimentos, facilitando o planejamento e o uso adequado dos recursos públicos. Além disso, essa transparência fortalece a confiança da comunidade na administração municipal, melhora a experiência do usuário e contribui para a otimização do atendimento, garantindo que os cidadãos possam se orientar melhor e buscar os serviços de saúde de forma mais ágil e informada.

Itaúna 06 de Junho de 2025

MARCIA Assinado de forma
digital por MARCIA
CRISTINA SILVA CRISTINA SILVA
SANTOS:04580952650 SANTOS:04580952650
952650 Dados: 2025.06.05
13:54:44 -03'00'

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora- PP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA 7 LDO 46/2025

Em consonância com os artigos 92 e 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, venho com acendrado respeito á presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao projeto de **Lei nº 46/2025** que “*Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano 2026 e dá outras providências e dá outras providências*”.

EMENDA ADITIVA N° 7

Fica acrescido ao **Art. 8º , inciso II** do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2025. a alínea **ak** com a seguinte redação

ak) Criação de mais uma equipe de PSF (posto de saúde da família) itinerante para o atendimento dos moradores da zona rural.

JUSTIFICATIVA

Visa melhorar o atendimento dos moradores da zona rural uma vez que muitas comunidades rurais recebem somente uma vez ao mês a visita da equipe, dificultando assim a assistência médica dos pacientes. A criação de mais uma equipe de PSF (Posto de Saúde da Família) itinerante para atender os moradores da zona rural é uma iniciativa fundamental para promover a equidade no acesso aos serviços de saúde. Muitas comunidades rurais enfrentam dificuldades de deslocamento até as unidades de saúde fixas, o que pode resultar em atrasos no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças.

Itaúna 06 de Junho de 2025

MARCIA CRISTINA
SILVA
SANTOS:04580952650
650

Assinado de forma digital

por MARCIA CRISTINA

SILVA

SANTOS:04580952650

Dados: 2025.06.05 13:54:57

-03'00'

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora- PP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

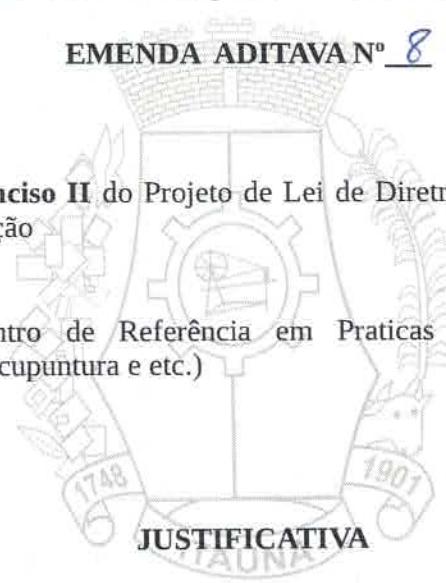
EMENDA ADITIVA 8 LDO 46/2025

Em consonância com os artigos 92 e 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, venho com acendrado respeito á presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao projeto de **Lei nº 46/2025** que “*Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano 2026 e dá outras providências e dá outras providências*”.

EMENDA ADITIVA Nº 8

Fica acrescido ao **Art. 8º , inciso II** do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2025. a alínea **al** com a seguinte redação

al) Criação do Centro de Referência em Práticas Integrativas e complementares (homeopatia, floral, acupuntura e etc.)



Fornecer a população um tratamento alternativo ou complementar. Uma vez que o Art. 2º da Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006 de Ministério da Saúde, uma vez que existe uma verba para implantação e manutenção do serviço.

Itaúna 06 de Junho de 2025

MARCIA CRISTINA
SILVA
SANTOS:04580952
650

Assinado de forma digital
por MARCIA CRISTINA SILVA
SANTOS:04580952050
Dados: 2025.06.05 13:55:08
-03'00'

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora- PP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA 9 LDO 46/2025

Em consonância com os artigos 92 e 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, venho com acendrado respeito á presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao projeto de **Lei nº 46/2025** que *“Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano 2026 e dá outras providências e dá outras providências”*.

EMENDA ADITIVA Nº 9

Fica acrescido ao **Art. 8º , inciso II** do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2025. a alínea **am** com a seguinte redação

am) Criação do leito psiquiátrico no PS24 (pronto socorro)

JUSTIFICATIVA

O número de casos de pacientes psiquiátricos é de grande preocupação, pois não há suporte para atendimento após as 17 horas, depois que o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) encerram suas atividades. O paciente muita das vezes é exposto no meio de outros pacientes, permanecendo amarrados e com crises de várias formas, colocando em risco os outros e a si mesmo.

Itaúna 06 de Junho de 2025

MARCIA
CRISTINA SILVA
SANTOS:045809
52650
Márcia Cristina Silva Santos
Assinado de forma digital
por MARCIA CRISTINA
SILVA
SANTOS:04580952650
Dados: 2025.06.05
13:55:19 -03'00'
Vereadora- PP